



GABINETE VEREADOR DR. EDUARDO ASSIS

AVANTE – Vice - Líder do Prefeito

EMENDA SUPRESSIVA nº 001 ao Projeto De Lei Nº 143/2022, de autoria do Vereador Allan Campelo, que “DISPÕE Sobre A Criação De Campanha Permanente De Conscientização Sobre A Importância Da Atuação Do Psicólogo E Dá Outras Providências”

SUPRIME o Parágrafo Segundo do Artigo 1º do Projeto de Lei nº 143/2022

Fica suprimido o Parágrafo 2º do Artigo 1º do Projeto de Lei nº 143/2022, que passará a ter a seguinte redação:

Artigo 1º - Fica criada, no município de Manaus, a campanha permanente de conscientização sobre a importância da atuação do psicólogo para a promoção da saúde mental da população.

Parágrafo Único - Para a execução desta campanha, todos os meios de comunicação serão utilizados para que o tema chegue ao conhecimento da população.

Plenário Adriano Jorge. 31 de maio de 2022.

Vereador Dr. Eduardo Assis

RELATOR



2ª COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO - CCJR

JUSTIFICATIVA

A importância deste projeto de Lei justifica-se em relação à relevância social, bem como de promoção e conscientização da população do Município a procurar apoio psicológico e incentivar a procura ao profissional de psicologia.

Todavia, no seio desta Emenda, o Parágrafo Segundo constante no Projeto de Lei o parágrafo segundo cria uma obrigação e legisla para órgão alheio à jurisdição de competência do Município, qual seja, o Conselho Regional de Psicologia da 20ª Região.

Conforme consta no Parecer da Procuradoria Geral da Câmara Municipal de Manaus, o CRP é uma entidade criada pela Lei Federal nº 5.766/71, com suas atribuições definidas no corpo desta Lei. Logo, por ferir a competência deste Poder Legislativo Municipal, o presente projeto apresenta vício de ilegalidade.

Contudo, considerando a relevância e importância deste Projeto de Lei, bem como com a intenção desta Emenda é de corrigir e dar um melhor ajuste para a eficácia do Projeto, apresenta-se a Emenda a fim de que o Projeto prossiga com seus devidos fins.

Por fim, esta Emenda, em prosseguimento aos trâmites legislativos, deve ser aprovada, razão pela qual submeto à apreciação dos nobres colegas vereadores que compõem a 2ª Comissão de Constituição, Justiça e Redação, a fim de que atinja sua finalidade, com a conscientização da população deste tema tão importante, qual seja, a saúde mental.

Plenário Adriano Jorge. 31 de maio de 2022.

Ver. Joelson Silva
PRESIDENTE



Ver. Bessa

Ver. Eduardo Assis

Ver. Caio André

Ver. Thaysa Lippy

Ver. Professora Jacqueline

Ver. Marcelo Serafim





CÂMARA MUNICIPAL DE
Manaus



PODER LEGISLATIVO

ASSINATURAS DIGITAIS

MARCELO AUGUSTO DA EIRA CORREA (CONCORDÂNCIA) - VEREADOR - 508.641.732-53 EM 21/11/2022 13:59:53
EVERTON ASSIS DOS SANTOS - VEREADOR - 445.757.002-82 EM 21/11/2022 13:27:22
THAYSA LIPPY DE SOUZA FLORÊNCIO - VEREADOR - 020.981.552-39 EM 21/11/2022 13:22:33
ELISSANDRO AMORIM BESSA - VEREADOR - 405.507.372-00 EM 21/11/2022 13:10:53
JOELSON SALES SILVA - VEREADOR - 437.045.812-91 EM 21/11/2022 13:08:43
CAIO ANDRE PINHEIRO DE OLIVEIRA - VEREADOR - 641.056.792-87 EM 21/11/2022 12:59:41

